

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

CONCURSO “ÁRVORE DE NATAL 2023”

Artigo I

Disposição Geral

O Concurso “Árvore de Natal 2023” é promovido pela Junta da Freguesia de Ramalde, com delegação na Unidade de Inovação, Desporto, Educação e Juventude (UIDEJ) e na Unidade de Coesão Social (UCS), os quais acompanham todas as fases do processo.

Artigo II

Objetivo

O objetivo do Concurso “Árvore de Natal 2023” é envolver a comunidade escolar e a comunidade sénior num Projeto Intergeracional de criatividade.

Artigo III

Participantes

Podem participar no Concurso “Árvore de Natal 2023”, os alunos do 1º ciclo de escolaridade que frequentam os Estabelecimentos de Ensino Básico (EB) públicos e privados, os utentes dos Centros de Dia/Convívio de Ramalde e os alunos da UNIR - Universidade Intergeracional de Ramalde.

Artigo IV

Inscrições

O período de inscrições decorre entre dia 27 e o dia 30 de novembro de 2023, através de formulário próprio na internet:

[Formulário de inscrição](#)



Artigo V

Condições de Participação

Só será aceite uma árvore de Natal por escola/centro de dia/ Unir.

Os participantes têm de construir uma árvore de natal utilizando material reciclado e/ou reutilizado.

A árvore de Natal tem obrigatoriamente de conter os seguintes símbolos: estrela, anjo e bolas.

A árvore deve estar devidamente identificada: Escola/Centro de Convívio, participantes e ano civil.

Artigo VI

Receção de Trabalhos

A elaboração das árvores decorre até 14 de dezembro, devendo os trabalhos estar concluídos e entregues na Freguesia de Ramalde até dia 15 de dezembro.

Artigo VII

Júri

O Júri é designado pela Presidente da Junta da Freguesia de Ramalde e é constituído por um Vogal da autarquia, por um elemento de reconhecido mérito da freguesia e um elemento da UCS.

Artigo VIII

Resultados

O Júri reúne até ao dia 22 de dezembro, avaliando e classificando todos os trabalhos: 1.º Classificado, 2.º Classificado, 3.º Classificado, do conjunto de todas as árvores concluídas dentro do prazo, sendo as decisões soberanas e não sujeitas a reclamações. A deliberação do Júri é tornada pública em ata, cuja redação ficará ao encargo de um dos Membros do Júri.

Artigo IX

Prémios

Serão atribuídos prémios ao 1.º, 2.º e 3.º lugar, de cada categoria < de 10 anos e >50 anos, sendo que os restantes participantes recebem um diploma de participação no concurso.

Artigo X
Divulgação

O Concurso “Árvore de Natal 2023” será divulgado junto dos Estabelecimentos de Ensino Básico (EB), públicos e privados, dos Centros de Dia/Convívio de Ramalde e da UNIR - Universidade Intergeracional de Ramalde, no sítio na internet da junta (www.jf-ramalde.pt).

Artigo XI
Casos omissos

Quaisquer dúvidas ou omissões surgidas na interpretação e aplicação das presentes condições de participação, serão resolvidas pela Junta de Freguesia de Ramalde.

